



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico



Conselheiro-Presidente

MARCO PEIXOTO

End.: Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190
Fone (51) 3214-9700

PUBLICAÇÕES DO SEI-TCE-RS



DET. Disponibilização em 28/02/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 05/2025

Objeto: Contratação de assinatura do Jornal O Estado de São Paulo

Considerando a Informação n. 05/2025 (SEI n. 0393588) do Setor de Licitações – SELC/SLIC, o Parecer Jurídico (SEI n. 0395132), bem como a Informação CAGE (SEI n. 0395364), **acolho** o indicativo de dispensa de procedimento licitatório para com a empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a contratação de 1 (uma) assinatura digital anual do Jornal O Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação do Setor de Biblioteca – ESGC/SEB.

Declaro **dispensável** a licitação nos termos do **art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.39.3903 – Assinatura de Periódicos e Recortes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA, Diretora-Geral**, em 27/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0395421** e o código CRC **14C7ECA6**.

Referência: Processo nº 000583-0220/25-0

SEI nº 0395421

DET. Disponibilização em 28/02/2025

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato TCE/RS n.º 20/2023, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Processo nº 001505-0220/23-1. Do Prazo de Vigência: mediante acordo entre as partes, o prazo de duração da avença fica renovado por 12 (doze) meses, a contar de 03.05.2025. Base Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.